



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 001/2024
– PAINEL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

O projeto acadêmico “Painel de Segurança Hídrica”, sob responsabilidade de seu Coordenador, FREDERICO ARAÚJO DA SILVA LOPES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Pesquisa avançada para o desenvolvimento de “Painel” em portal web com finalidade de sistematização e divulgação de dados e como ferramenta de transparência sobre a situação da segurança hídrica brasileira e acompanhamento de projetos e obras, previstos e em andamento; constituindo um instrumento central de prognóstico voltado a melhorias na eficiência do planejamento, monitoramento e avaliação da infraestrutura hídrica nacional”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e pesquisadores externos para ocupar vagas remuneradas e formar cadastro de reserva no projeto acadêmico “Painel de Segurança Hídrica”.

1.2 Esse edital está disponível no site <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos alunos de pós-graduação da UFRN e pesquisadores externos à referida instituição;

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de Doutorado da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	Até R\$ 4.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 6
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	Até 20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Curriculum Vitae;- RG e CPF;- Comprovante de residência;- Ficha de inscrição preenchida (anexo I);- Comprovante de matrícula no curso de ciência da computação ou áreas afins emitido via SIGAA.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Métodos e técnicas de modelagem e documentação de software. Implementação de <i>backend</i> em Java.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar o modelagem e documentação do <i>software</i> produzido. Apoiar na implementação das novas funcionalidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador externo à UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	01 vaga + cadastro de reserva
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	Até R\$ 4.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 6
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	até 20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Currículo Lattes;- RG e CPF;- Comprovante de residência;- Ficha de inscrição preenchida (anexo I);- Diploma de mestrado em engenharia de <i>software</i>.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	<p>Experiência em desenvolvimento de backend para sistemas WEB com as seguintes tecnologias: REST, Java, Spring Boot, JPA, MongoTemplate, MongoDB, PostgreSQL, git, Docker.</p> <p><i>Conhecimentos Desejáveis: Spring Security, PostGIS, Spring Webflux, Keycloak, Spring Batch, Kubernetes, Linux.</i></p>
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	<ul style="list-style-type: none">- Realizar manutenção e melhorias na plataforma SGeoL; realizar integração entre sistemas usando APIs REST; documentar sistemas.

3.2 Poderão ser aprovados mais candidatos que o número de vagas ofertados. Estes formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso haja necessidade no projeto por pesquisadores com o perfil específico dentre os que compõem o cadastro de reserva. Caso contrário, o projeto contratante se reserva ao direito de realizar novas seleções, independentemente do cadastro de reserva deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **18/01/2024 até 23h59 de 25/01/2024** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

paineldesegurancahidricafrn@gmail.com, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **paineldesegurancahidricafrn@gmail.com** contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 3.1 deste edital.

4.2.3 No corpo do e-mail, o candidato deve informar a vaga para a qual está se candidatando.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 2 (duas) etapas: análise do currículo e entrevista. Ambas possuem caráter eliminatório, sendo a última também de caráter classificatório.

5.1.1 A ANÁLISE DO CURRÍCULO avaliará o perfil do candidato em relação às demandas específicas do projeto contratante e às áreas de formação exigidas no edital;

5.1.2 ENTREVISTA TÉCNICA consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto.

5.2 A entrevista será realizada no período de **26/01/2023 até 30/01/2023** por meio de videochama pelo GoogleMeet. Os candidatos classificados serão convocados por e-mail e o horário e endereço eletrônico serão anunciados no ato da convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

5.3 O resultado final será divulgado **até o dia 31/01/2023**.

5.4 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.5 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.5.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.5.2 - Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;

5.5.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII- A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editais-encerrados-2>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.5.

8.2. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do projeto.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O período da bolsa será contado a partir da data de início das atividades;

10.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3 Para informações adicionais, contatar paineldesegurancahidricaufnr@gmail.com.

Natal, 19 de janeiro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA	
ENDEREÇO DE EMAIL VÁLIDO	
TELEFONE COM DDD	